



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
Procuradoria Geral do Município

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A EMPRESA BARBOZA E BODANESE LTDA - ME, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2015).**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ LUIZ ROVER**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Vilhena/RO e, de outro lado, **BARBOZA E BODANESE LTDA-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.518.278/0001-02, com sede a Av. Marechal Rondon nº 5246, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante o Sr. **AILTON JOSÉ BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015**, firmado em 18 de março de 2015, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1287/2015, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo ao Contrato nº 038/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1287/2015, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2015, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Termo Aditivo às fls. nº 39 do Livro 001, Vol. I da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 16 de setembro de 2015.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

José Luiz Rover  
**PREFEITO**

Ailton José Barbosa  
**REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VISTO:

Mário Gardini  
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**